



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: (85) 3366-7816 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23067.017811/2024-56

EDITAL Nº 01/2025

### **EDITAL DE DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) **FAZ SABER** que, no período de **12.05.2025** **usque** **06.06.2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES** junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC.

#### **1. CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES**

1.1 - Estão abertas até no máximo 08 (oito) vagas de docentes para compor o Corpo Docente Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, distribuídas conforme especificado abaixo:

. 04 (quatro) vagas na linha de Pesquisa “Contabilidade, Controladoria e Finanças”;

. 04 (quatro) vagas na linha de Pesquisa “Organizações, Estratégia e Sustentabilidade”.

1.2 - Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios à candidatura para as vagas de Docente Permanente:

I – ser portador do título de Doutor;

II – ter vínculo empregatício, com dedicação mínima de 20 horas, preferencialmente em unidades acadêmicas ou órgãos suplementares da UFC ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPAC;

III - Desenvolver projeto de pesquisa, com comprovação do projeto de pesquisa alinhado com os CTs do PPAC, preferencialmente em parceria com professores do PPAC

IV - Ter perfil que caracterize por desenvolver, de forma sistemática, projetos de pesquisa, realizar orientações de discentes e exercer atividades de ensino superior em cursos de graduação e/ou de pós- graduação stricto e/ou latu sensu;

V - Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária presencial em Fortaleza e dentro dos limites definidos pela CAPES;

VI - Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;

VII - Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3, alíneas "a" e "b".

1.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros eliminatórios para os candidatos às vagas do Corpo Docente Permanente do Programa sejam elegíveis:

1.3.1 - Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Permanente** do programa sejam elegíveis:

a) **Produção científica total (PCT)** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES (2017-2020) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato A1 a B1, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

b) **Produção científica qualificada (PCQ)**– indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES (2017-2020) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato A1 a A4 ou superior devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos.

1.4 - Serão considerados os seguintes parâmetros classificatórios para que os candidatos às vagas do Corpo Docente

Permanente e Colaborador do Programa:

1.4.1 - No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada)** serão aplicados a média ponderada para as notas obtidas na avaliação:

$$\text{AVALPROD} = 0,25 * \text{PCQ} + 0,75 * \text{PCT}.$$

## 2. CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES COLABORADORES

2.1 - Estão abertas no máximo 04 (quatro) vagas de docentes para compor o Corpo Docente Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

. 02 (duas) vagas na linha de Pesquisa “Contabilidade, Controladoria e Finanças”;

. 02 (duas) vagas na linha de Pesquisa “Organizações, Estratégia e Sustentabilidade”.

2.2 - Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios à candidatura para as vagas de Docente Colaborador:

I – ser portador do título de Doutor;

II – ter vínculo empregatício, com dedicação mínima de 20 horas, preferencialmente em unidades acadêmicas ou órgãos suplementares da UFC ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPAC;

III - Desenvolver projeto de pesquisa, com comprovação do projeto de pesquisa alinhado com os CTs de PPAC, preferencialmente em parceria com professores do PPAC

IV - Ter perfil que caracterize por desenvolver, de forma sistemática, projetos de pesquisa, realizar orientações de discentes e exercer atividades de ensino superior em cursos de graduação e/ou de pós-graduação stricto e/ou latu sensu;

V - Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária presencial em Fortaleza e dentro dos limites definidos pela CAPES;

VI - Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;

VII - Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.3, alíneas "a" e "b".

2.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros eliminatórios para os candidatos às vagas do Corpo Docente Colaborador do Programa sejam elegíveis:

2.3.1 - Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Colaborador** do programa sejam elegíveis:

a) **Produção científica total (PCT)** - indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES (2017-2020) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato A1 a B2 ou superior, publicados devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos;

b) **Produção científica qualificada (PCQ)** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados nos últimos 5 anos, em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES (2017-2020) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato A1 a B1 ou superior, publicados devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 100 (cem) pontos.

2.4 - No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada)** serão aplicados os pesos do quadro abaixo para as notas obtidas na avaliação:

$$\text{AVALPROD} = 0,25 * \text{PCQ} + 0,75 * \text{PCT}.$$

2.5 A produção acadêmica será considerada nos estratos A1, A2, A3 e A4; B1 e B2 conforme estabelecido no Qualis CAPES 2017-2020.

2.6 Para revistas ainda não avaliadas no QUALIS CAPES 2017-2020 será considerado os fatores de impacto/indexadores vigentes para a área de Administração e Contabilidade no Relatório CAPES da última Quadrienal, conforme critérios abaixo:

A1 JCR >1,4 (50%) ou H-Scopus > 24 (75%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas que não listados como da área na respectiva base de cálculo de Fator de Impacto, foram classificados no estrato A2;

A2 1,4 >= JCR > 0,7 (30%) ou 24 >= H-Scopus > 9 (50%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas não listados como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B1;

A3 1,4 >= JCR > 0,7 (15%) ou 24 >= H-Scopus > 9 (25%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas não listados

como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B2;

A4 1,4  $\geq$  JCR  $> 0,7$  (5%) ou 24  $\geq$  H-Scopus  $> 9$  (10%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas não listados como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B2;

B1 Na Scielo ou 0,7  $\geq$  JCR  $> 0$  ou 9  $\geq$  H-Scopus  $> 0$  ou Índice Spell  $> 0,225$  (67%), o que foi mais favorável Periódicos relacionados no JCR ou no Scopus, nos limites acima, mas não listados como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B2;

B2 Estar no Redalyc ou ser editado por Editoras indicadas pela área ou na Scielo, mas não listado como da área na base Scielo ou Índice 0,225  $\geq$  Spell  $> 0,114$  (33%);

Serão consideradas as seguintes pontuações por estrato: A1 (100 pontos), A2 (85 pontos), A3 (70 pontos), A4 (55 pontos), B1 (40 pontos), B2 (30 pontos)

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.7 Os candidatos devem preencher o ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, contendo as informações pessoais, sugestões de disciplinas que poderão ser ministradas no PPAC e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPAC.

2.8 As informações relacionadas com a produção científica total (PCT) e a produção científica qualificada (PCQ) devem ser preenchidos no ANEXO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA.

2.9 Os candidatos devem anexar o CV Lattes atualizado no ato de inscrição para a comprovação da pontuação acadêmica.

2.10 Os anexos I e II, e o CV lattes atualizado devem ser enviados para o email: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br)

### 3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

|                                                                                                                                                       |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições, com entrega da documentação devidamente comprovada, somente através do e-mail: <a href="mailto:selecaoppac@ufc.br">selecaoppac@ufc.br</a> | <b>A serem realizadas no período de 12.05.2025<br/>usque 06.06.2025</b> |
| Avaliação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento, com base nos parâmetros classificatórios definidos no edital.                            | <b>09 usque 13.06.2025</b>                                              |
| Homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa                                                                                             | <b>16.06.2022</b>                                                       |

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 - A Comissão de Credenciamento será formada por 03 (três) membros da Coordenação do PPAC, sob a presidência da Coordenadora, qual caberá a homologação do resultado do processo de credenciamento de docentes.

4.2 - Não ocorrendo docentes selecionados para a integralização das vagas ofertadas, a Comissão responsável pelo credenciamento, poderá proceder o remanejamento de vagas entre as especificações de status ofertadas, obedecendo um limite não superior à 20% (vinte por cento) do total de docentes ao nível de colaboradores.

4.3 - Casos omissos no presente edital, serão deliberados pela Comissão de Credenciamento.

Fortaleza (Ce), 12 de maio do ano de 2025

Profª. Drª. Ana Paula Moreno Pinho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Administração e Controladoria.  
Original Assinado

### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

